

LEI Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado em todos os seus artigos o Código Tributário Municipal de Muniz Freire anexo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1963.

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro de 1963.

ARMANDO BRIOSCHI
Contador-Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.